

REQUERIMENTOS APROVADOS EM 14.04.09

Nº	EMENTA	AUTOR	ASSUNTOS	RESULTADO
250/08	<b>Requer que o Ministério da Justiça encaminhe a esta CPI, no prazo de 5 dias, o relatório da Secretaria Nacional de Justiça, sobre a atuação das ONGs na Amazônia Legal.</b>	Sen. Heráclito Fortes	Informações	APROVADO
251/08	<b>Requer que o Ministério da Justiça encaminhe a esta CPI, no prazo de 5 dias, os nomes das ONGs em que foram apuradas irregularidades no relatório da Secretaria Nacional de Justiça, sobre a atuação dessas entidades na Amazônia Legal.</b>	Sen. Heráclito Fortes	Informações	APROVADO
252/08	<b>Requer que o departamento de Polícia Federal encaminhe à CPI, no prazo de quinze dias, cópia dos autos do inquérito da Operação Fariseu.</b>	Sen. Heráclito Fortes	Informações	APROVADO



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

APROVADO EM 14/04/09

REQUERIMENTO

CPI - ONGS

Requerimento  
Nº 250/08

Requeiro, nos termos do § 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n. 1.579/52, que o Ministério da Justiça encaminhe a essa CPI, no prazo de 5 dias, o Relatório da Secretaria Nacional de Justiça sobre a atuação das ONGs na Amazônia Legal citado pela Folha de São Paulo no dia 28/8/2008 à folha A8 do jornal.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 26/08/08  
às 16:00 horas.

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

## JUSTIFICAÇÃO

Essa CPI foi criada para apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs e OSCIPs, a utilização por essas entidades desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, bem como sua atuação em território nacional.

A referida matéria do jornal Folha de São Paulo, em que o relatório da Secretaria Nacional de Justiça é citado, revela a preocupação de autoridades brasileiras com a atuação e com a deficiência de fiscalização dessas ONGs que atuam em tão importante região de nosso país.

Dessa forma, é necessário que esta CPI tenha conhecimento desse relatório, para que se possa verificar de que forma essas ONGs estão atuando na Amazônia Legal e a possibilidade de melhorar a fiscalização dessas entidades.



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador HERACLITO FORTES

APROVADO EM 14/04/09

CPI - ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento  
Nº 251/08

Requeiro, nos termos do § 3º da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n. 1.579/52, que o Ministério da Justiça encaminhe a essa CPI, no prazo de 5 dias, os nomes das ONGs em que foram apuradas irregularidades no Relatório da Secretaria Nacional de Justiça sobre a atuação dessas entidades na Amazônia Legal citado pel Folha de São Paulo no dia 28/8/2008 à folha A8 do jornal.

Sala da Comissão,

Senador Heráclito Fortes

Subsecretaria de Apoio às Comissões  
Especiais e Parlamentares de Inquérito  
Recebido em 28/08/08

às 16:45 horas

Will M. Wanderley  
Secretário de Comissão



## JUSTIFICAÇÃO

Essa CPI foi criada para apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs e OSCIPs, a utilização por essas entidades desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, bem como sua atuação em território nacional.

A referida matéria do jornal Folha de São Paulo, em que o relatório da Secretaria Nacional de Justiça é citado, revela a preocupação de autoridades brasileiras com a atuação e com a deficiência de fiscalização dessas ONGs que atuam em tão importante região de nosso país.

Dessa forma, é necessário que esta CPI tenha conhecimento desse relatório, para que se possa verificar de que forma essas ONGs estão atuando na Amazônia Legal e a possibilidade de melhorar a fiscalização dessas entidades.



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador HERÁCLITO FORTES

**APROVADO EM 14/04/08**

**CPI – ONGS**

**Requerimento  
Nº 252/08**

**REQUERIMENTO Nº**

Requeiro, com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, seja submetido à deliberação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) criada pelo Requerimento nº 201, de 2007, e aditada pelos Requerimentos nºs 217, de 2007, 1.324 de 2007, e 1.391, de 2008, com a finalidade de apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais e para Organizações de Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPS), pedido ao Departamento de Polícia Federal, para que encaminhe à CPI, no prazo de 15 dias, cópia dos autos do inquérito da Operação Fariseu.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Operação Fariseu da Polícia Federal investigou, a partir de março deste ano, as fraudes na concessão de certificados de filantropia, para fins de isenção do pagamento de contribuições sociais.

Trata-se de uma fraude que teria causado prejuízo da ordem de quatro bilhões de reais aos cofres públicos e que levou a prisão de diversos envolvidos.

O assunto ganhou destaque nos últimos dias com a polêmica que se estabeleceu com a edição da Medida Provisória nº 446, de 2008.

Pela sua importância, o tema não pode deixar de ser examinado por esta CPI, uma vez que envolve, exatamente, as matérias que estamos investigando.

Sala das Sessões,

Senador HERÁCLITO FORTES

*Reclamada  
25.11.08  
an 9:57 AM  
PML*